



PARMALAT BRASIL S.A. Indústria de Alimentos

CNPJ/MF nº 89.940.878/0001-10 – NIRE nº 35.300.171.161 – Cia. Aberta

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2001

Data, Hora e Local: Dia 30 de abril de 2001, às 9:00 (nove) horas, na sede social, na Rua Tenerife, 31, na Capital do Estado de São Paulo, SP. **Presenças:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. Esteve presente o representante da empresa auditora independente da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **Composição da Mesa:** Derli Forti - Presidente da mesa e Maria Emilia Mendes Alcântara - Secretária da mesa. **Publicações:** I. Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 20, 24 e 25 de abril de 2001 e, na Gazeta Mercantil nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2001. II. O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e o respectivo Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil, no dia 06 de abril de 2001, de acordo com o art. 133, §5º, da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Deliberado pelos Srs. Acionistas, e por eles devidamente aprovadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: I. Relatório de Contas da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, na Assembléia representada pelo Sr. Wanderley Olivetti, CRC nº 1 SP 166507/O-4, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000; II. A Assembléia não deliberou sobre a matéria tratada no inciso II, do art. 132, da Lei nº 6.404/76, por não ter havido resultado positivo no exercício. De acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 9.249, de 27/12/95 não foi realizada a correção monetária do balanço; III. Eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, extensível até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária da empresa: Miguel Angel Reyes Borzone, uruguaio, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W 260267-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 618.770.268-91; Carlos de Souza Monteiro, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.519.495 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 990.399.908-91; Derli Forti, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, São Paulo, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.361.320-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 421.577.228-15; Andrea Ventura, italiano, casado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Canário, 906, apartamento 172, Indianópolis, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V-292.467-X SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.404.288-09; Nelson Simões Martins Seabra, português, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Canindezinho, 54, Butantã, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº W 267.579-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.081.658-46 e Marilza Natsuco Imanichi, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Cotovia, 124, apartamento 163, Itaim Bibi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.239.235 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.242.398-37. Foram eleitos como Presidente e Vice-Presidente do Conselho os Srs. Miguel Angel Reyes Borzone e Carlos de Souza Monteiro, respectivamente. Os Conselheiros eleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impedissem de exercer as atividades mercantis; IV. Fixação da remuneração anual global dos Srs. Conselheiros e Diretores da empresa, em até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração a destinação da mesma. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo autorizada pelos acionistas a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos mesmos, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de abril de 2001. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da companhia. Derli Forti - Presidente da mesa; Maria Emilia Mendes Alcântara - Secretária da mesa. JUCESP nº 82.603/01-7 em 09/05/2001. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.